



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007 Dia 02 de dezembro de 2024 Ano XVIII nº 2923



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2.808, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Estabelece dias de pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o feriado de Natal em 25 de dezembro de 2024 (quarta-feira), data marcada por comemoração festiva tradicional e confraternização familiar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.802/1980 que declarou feriado nacional o dia 1º de janeiro para Confraternização Universal e que no ano de 2025 será comemorado numa quarta-feira;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias 24 de dezembro de 2024 (terça-feira) e 31 de dezembro (terça-feira) como pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Fica assegurada a manutenção dos serviços considerados essenciais e imprescindíveis, a critério das autoridades competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 29 de novembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. O Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.593.103/0001-78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, **torna público a quem interessar a prorrogação do prazo para inscrição dos projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB** (Lei Federal nº 14.399/2022). Os interessados poderão se inscrever no período de 18 de novembro a 03 de dezembro de 2024. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 3819-1253, de 08:00 h às 11:00 h, e de 13:00 h às 17:00 h ou e-mail: procuradoria02@montecarmelo.mg.gov.br. A errata do Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.montecarmelo.mg.gov.br/le Aldir-blanc>. Data da errata: 29/11/2024. Fábio José Gonçalves – Secretário Municipal da Juventude, Cultura e Esporte. Monte Carmelo, 29 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024, PROCESSO Nº 97/2024. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG. **Nova Data da Sessão Pública:** Dia 05 de dezembro de 2024 as 09:00 horas. Critério de Julgamento: Menor preço por Item. **Justificativa:** Impossibilidade de Participação da Equipe de apoio / Comissão de Contratação / Agente de Contratação. Iscleris Wagner Machado - Pregoeiro.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA SILVA BONIFÁCIO
TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1385

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br